



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria para Mulheres Joia Rara, e dá outras providências”.

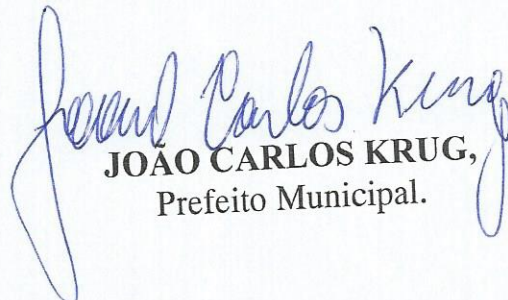
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA PARA MULHERES JOIA RARA”, com sede na Avenida Seis, 1294, Centro, Município de Chapadão do Sul – MS, sob o número de inscrição no CNPJ 22.934.043/0001-87, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, sem finalidade política.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de outubro de 2017.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente
 lei foi publicado no
DOSUL - Edição nº 1072
de 17/10/17 , Pág. 1

Agnes M. M. S. Miller
Matrícula 311